R E Q U E R I M E N T O

Assunto: *Solicitando ao Ministério Público da Comarca para que providências legais cabíveis sejam tomadas em nosso município a fim de que o chefe do Executivo cumpra a lei e repasse o piso nacional da enfermagem e do magistério aos profissionais de nossa cidade.*

Considerando que vários gestores que DESCUMPREM a lei e se recusam a pagar o piso nacional do magistério entraram no Supremo Tribunal Federal para tentar acabar com a educação pública, mas não conseguiram! A ação julgada, em questão, foi a ADI 4848 que rejeitou os pedidos do estado do Rio Grande do Sul tentando burlar os reajustes salariais. Mas o STF determinou que quem descumpriu os reajustes de 2022 e 2023 terá que pagar retroativo;

Considerando que na Câmara dos Deputados, a deputada Professora Luciene Cavalcante apresentou o PL 961/23 que torna improbidade administrativa o ato de gestores públicos descumprirem a lei e não pagarem professores e profissionais da saúde integralmente. Além disso, a parlamentar criou um grupo de trabalho para fiscalizar e cobrar medidas dos municípios que desrespeitam a lei e não pagam seus professores adequadamente. E o grupo começará, nesse mês, a fazer audiências públicas regionais para tratar dos casos em cada localidade.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Ministério Público da Comarca solicitando para que providências legais cabíveis sejam tomadas em nosso município a fim de que o chefe do Executivo cumpra a lei e repasse o piso nacional da enfermagem e do magistério aos profissionais de nossa cidade.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805

PEDRO SANTOS
Vereador – PSDB

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*